



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 078 • Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2017

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 550, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Soila Thaís Rockel do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, Matrícula nº 200371, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de outubro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 553 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna extinta a concessão da aposentadoria concedida à Francisco Alves Teixeira, por meio do Decreto "P" nº 086, de 12 agosto de 2012, em decorrência do seu óbito ocorrido em 22/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 563, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Augusto Franco dos Santos do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 040, de 06 de março de 2017, com validade a contar de 06 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 570, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professora da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	REVOGA EM	ESCOLA	VALOR	C.H.
Ariane Dionísio Nascimento	Professora do Ensino Fundamental-Vespertino	08/11/2017	EPMR Manoel Valério	1.068,11	24h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 247ª reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.

RESOLVE:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando os recursos do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, instituído pela Lei nº 2.105 de 30 de maio de 2000, com alterações pela Lei nº 4.170 de 29 de fevereiro de 2012 e Lei nº 5.010 de 12 de junho de 2017 e;

Considerando a Resolução nº 04/2017 deste Conselho Municipal de Saúde onde foi deliberada em reunião extraordinária a aplicação dos recursos do FIS em específicas ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Deliberar favoravelmente pela aplicação de parte do recurso do FIS na aquisição de duas ambulâncias para atender as necessidades no município.

Anastácio/MS, 18 de outubro de 2017.

Juliélson de Leão Marcondes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2017, do Conselho Municipal de Saúde de 18 de outubro de 2017, no uso de suas competências legais.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 248ª reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.

RESOLVE:

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES** Vice-Prefeito: **MARCOS RONDON VAZ DE MELO**

Chefia de Gabinete _____ Silas Cabral da Silva
Procuradoria Jurídica _____ Andréa Claudia Viegas de Araújo
Secretaria de Administração _____ Manoel Aparecido da Silva (Interino)
Secretaria de Assistência Social _____ Regiane Dias Maximo Martins
Secretaria de Cultura _____ Ademir Alves Guilherme
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável _____ Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria de Desenvolvimento Urbano _____ Geany Vargas Roese
Secretaria de Educação _____ Cimara Fernandes de Oliveira Cabral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude _____ Waldemir Santos da Silva
Secretaria de Obras _____ Aginaldo Gonçalves Estadulho
Secretaria de Orçamento e Finanças _____ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Secretaria de Saúde _____ Aline da Silva Cauneto

Presidente da Câmara de Vereadores: **SEBASTIÃO FELIPE**

Vereadores: **Aldo Jose dos Santos, Eduardo Carpejani Mendonça, Gilberto José Silva, Igor Lopes Falcão, Lincoln Sanches Pellicioni, Lourival José Barbosa, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Sebastiao Felipe, Valdecir Piffer, Wander Alves Meleiro.**

**DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS**

Telefone

67 3245 3540

E-mail

diario@anastacio.ms.gov.br



Deliberar favoravelmente pela aprovação dos indicadores de saúde do SISPACTO apresentados nesta reunião.

Anastácio/MS, 08 de novembro de 2017.

Juliélson de Leão Marcondes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2017, do Conselho Municipal de Saúde de 08 de novembro de 2017, no uso de suas competências legais.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 247ª reunião extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.

RESOLVE:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
Considerando os recursos do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, instituído pela Lei nº 2.105 de 30 de maio de 2000, com alterações pela Lei nº 4.170 de 29 de fevereiro de 2012 e Lei nº 5.010 de 12 de junho de 2017 e;
Considerando a Resolução nº 04/2017 deste Conselho Municipal de Saúde onde foi deliberada em reunião extraordinária a aplicação dos recursos do FIS em específicas ações e serviços públicos de saúde.
Considerando a Resolução nº 07/2017 deste Conselho Municipal de Saúde onde foi deliberada favoravelmente pela aquisição de duas ambulâncias com recurso do FIS-Saúde (Fundo de Investimentos Sociais)

RESOLVE:

Deliberar favoravelmente pela aplicação de parte do recurso do FIS na aquisição de mais uma ambulância para atender as necessidades no município.

Anastácio/MS, 08 de novembro de 2017.

Juliélson de Leão Marcondes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 09/2017, do Conselho Municipal de Saúde de 08 de novembro de 2017, no uso de suas competências legais.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde
